



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE-MT E A  
EMPRESA **EURO PROJETOS LTDA** PARA A  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 SSP/MT e CPF: 385.867.971-20, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, que RESOLVE contratar a empresa **EURO PROJETOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º **18.541.239/0002-15**, estabelecida na RODMT 248, ESTANCIA SANTA MARIAS, nº S/N SALA A, Bairro Zona Suburbana, representada neste ato por seu Diretor(a) **MARCOS RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, Solteiro, portador do RG n.º 18781713 SSP/MT SSP/MT e do CPF n.º 019.307.671-37, residente à Rua Bahia, nº 114, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Dispensa de Licitação 26/2026, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto os **serviços de fabricação e montagem de moveis planejados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 64.694,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais), que será pago em parcela única após o recebimento definitivo do objeto.

Item	Descrição	Qde.	V. Unit	V. Total
01	Balcão em MDF com gavetas para arquivos e portas L/P/A 294/50/920 com uma mesa em MDF L/P/A 65/170/75	01	R\$ 12.640,00	R\$ 12.640,00
02	Armário em MDF com gavetas L/P/A 89/55/89 com armário em MDF formato L balcão com gavetas e portas L/P/A 6.91/60/90 e armário em MDF AL com portas L/P/A 2.28/35/50	01	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00
03	Armário em MDF com Gavetas L/P/A 1.72/55/88, armário em MDF com gavetas L/P/A 1.145/55/89 e armário em MDF com duas portas L/P/A 90/55/88	01	R\$ 8.954,00	R\$ 8.954,00
04	Mesa em MDF para atendimento com gavetas L/P/A 70/2/75	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
05	Reforma Balcão recepção	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	Armário em MDF Multi uso com 16 portas com chaves L/P/A 1.90/50/2.40	01	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
			Total	R\$ 64.694,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá executar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ordem de fornecimento.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

[prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, após a verificação da regular execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias úteis, conforme disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

Código da Ficha: 104

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: **10.302.0002.2082.0000** MANUTENÇÃO E AÇÕES NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

Código da Ficha: 106

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: **10.302.0002.2082.0000** MANUTENÇÃO E AÇÕES NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**4.4.90.00.00** MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I – realizar visita técnica para aferição de medidas;
- II – fornecer materiais e realizar a instalação conforme especificações;
- III – prestar serviços com qualidade e segurança;
- IV – oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses;
- V – corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas identificadas durante o prazo de garantia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à CONTRATANTE:

- I – permitir o acesso ao local de instalação;
- II – fiscalizar a execução do objeto;
- III – efetuar o pagamento conforme pactuado.

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

[prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA garante o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou por infração contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com poderes para solicitar correções, esclarecimentos ou providências.

A fiscalização do presente contrato fica a cargo do Servidor **Rosane Antunes dos Santos** o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Jauru/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis d'Oeste/MT, 16 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CNPJ: 01.367.762/0001-93

**ADEMIR FELÍCIO GARCIA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EURO PROJETOS LTDA**

CNPJ: 18.541.239/0002-15

**Resp MARCOS RIBEIRO RODRIGUES**

RG n.º 18781713 SSP/MT

Rua santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

[prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

CPF: 019.307.671-37

**TESTEMUNHAS.**

**01.**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**02.**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**